



LEI 422/70

Súmula: Altera o Orçamento de Receita e Despesas para o exercício de 1970.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica criado o Serviço de Saúde com a dotação de nCr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros novos) assim distribuídos:

3.0.0.0.7.1	<u>DESPESAS CORRENTES</u>		
3.1.0.0.7.1	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.7.1	<u>Pessoal</u>		4.400,00
3.1.1.1.7.1	Pessoal Civil		
	I Laboratorista	2.200,00	
	II Secretária	1.200,00	
	III Zeladore	1.000,00	
3.1.2.0.7.1	<u>Material de Consumo</u>		430,00
3.1.2.1.7.1	Material de Expediente	250,00	
3.1.2.2.7.1	Limpeza e Conservação	180,00	
3.1.4.0.7.1	<u>Encargos Diversos</u>		570,00
	I Despesas Miúdas Pronto Pagato	150,00	
	II Medicamentos	420,00	
3.2.0.0.7.1	<u>Transferências Correntes</u>		600,00
3.2.1.1.7.1	Previdencia Social	600,00	6.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		=====
4.0.0.0.7.1	<u>Despesas de Capital</u>		
4.1.0.0.7.1	Investimentos		
4.1.1.0.7.1	<u>Obras Públicas</u>		15.000,00
4.1.1.1.7.1	Conclusão Posto de Saúde	15.000,00	
4.1.3.0.7.1	<u>Material Permanente</u>		3.000,00
	I Móveis e Utensílios	1.000,00	
	II Material Técnico	2.000,00	
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL.		18.000,00
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS DE SAÚDE		=====
	Ncr\$ 24.000,00.		



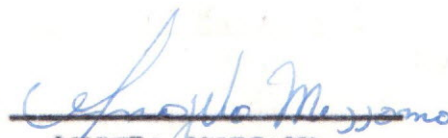
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

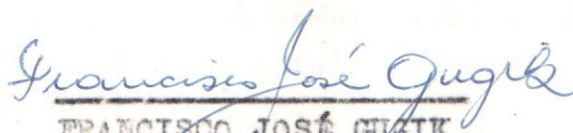
Artigo 2º- Para cobertura do crédito da Dotação prevista no artigo anterior, fica cancelada da Dotação Gabinete do Prefeito, código 412142, a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros novos).

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 27 de Abril de 1970.


ANGELO MEZZOMO
Prefeito

Publique-se:


FRANCISCO JOSÉ GUSIK
Secretário